



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

LEI Nº 1.123

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DATA: 15 de Fevereiro de 2005

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PROVINDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º.- Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 32.147,06 (Trinta e dois mil, cento e quarenta e sete reais e seis centavos.), para utilização de recursos financeiros provindos de exercício anterior nos Órgãos e Unidades Orçamentárias abaixo especificadas:

	05	Secretaria Municipal de Educação	
	04	Transporte Escolar	
	12361102072	Contrapartida Escolar	
	33.30.93.00	Indenizações e Restituições	
	Fonte 03120	Transporte Escolar/Contrapartida	917,28

	13	Secretaria Municipal de Saúde	
	03	Atenção Básica	
	10301132074	DST-AIDS	
	33.20.93.00	Indenizações e Restituições	
	Fonte 03310	DST-AIDS	3.323,61

	13	Secretaria Municipal de Saúde	
	03	Atenção Básica	
	10301132075	Construção Posto de Saúde Nereidas	
	33.30.93.00	Indenizações e Restituições	
	Fonte 03315	Posto de Saúde Nereidas	167,72



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

	06	Secretaria Municipal de Bem Estar Social	
	01	Fundo Municipal de Assistência Social	
	0824415276	Construção Oficina Fia	
	33.20.93.00	Indenizações e Restituições	
	Fonte 03703	FIA-Oficina	758,84

	06	Secretaria Municipal de Bem Estar Social	
	01	Fundo Municipal de Assistência Social	
	08244152077	FIA-Casa Novos Horizontes	
	33.20.93.00	Indenizações e Restituições	
	Fonte 03716	FIA-Casa Novos Horizontes	64,41

	06	Secretaria Municipal de Bem Estar Social	
	02	Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
	0824300162078	Projeto FIA/2004 –Convenio Kombi	
	44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	
	Fonte 03718	FIA-Casa Novos Horizontes	26.915,20

TOTAL			32.147,06
--------------	--	--	------------------

Art. 2º.- Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o Superávit Financeiro do Exercício Anterior, constante nas seguintes contas bancárias:

ID USO/FONTE	BANCO/CONTA BANCARIA	DESCRIÇÃO	VALOR
03120	B.B 1910-2	Contr. Transp. Esc.	917,28
03310	B.B 109706-2	DST-AIDS	3.323,61
03315	B.B 6543-9	Posto S. Nereidas	167,72
03703	ITAU 166-2	FIA-Oficio Família	758,84
03716	B.B 8340-2	FIA-Casa Novos	64,41
03718	B.B 11953-9	FIA-2004 CMDCA	26.915,20
		Total	32.147,06



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

Art. 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, 15 de fevereiro de 2005

MIGUEL JAMUR

Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 973 – PMG de 09.02.05

Of. nº 08/05 – CMG – 15.02.05